



DECRETO Nº 2.025/2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão de avaliação e emissão de pareceres, sobre Bens Patrimoniais, considerados inservíveis. Para a Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Botuverá, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo n.º 73, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de Botuverá, composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente – **Márcio Francisco Colombi**
- II - Secretário – **Rogério Comandolli**
- III - Membro – **Vilson José Giancesini**

Art. 2º Compete a esta Comissão, acompanhar, opinar e emitir pareceres sobre os trabalhos de identificação física e documental sobre os bens patrimoniais do Município de Botuverá. Dar o parecer sobre os Bens Móveis considerados inservíveis e sucatas para encaminhamento ao Leilão ou doação.

Art. 3º O relatório conclusivo sobre o referido parecer será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para encaminhamento do processo de alienação.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 1.603/2013

Botuverá, 09 de maio de 2017.

Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal